



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 10/2024, de 24 de janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2084/2023, de 24 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 672.890,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2037-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$148.000,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	148.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.305.85.2131-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$200,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2037-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$50.000,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
06.002.10.302.84.2048-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R\$5.000,00
1.600.0000603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco Atenção Especializada	5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.302.84.2133-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$15.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.002 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
02.002.4.122.2.2004-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$1.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.304.85.2138-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$1.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.40.2020-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$37.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.002 - ESPORTE		
10.002.27.812.44.2104-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$112.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	112.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.40.2020-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$50.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

ref



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.306.36.2144-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$120.690,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	120.690,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$50.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.002 - ESPORTE		
10.002.27.812.44.2104-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$50.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.40.1020-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$33.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.365.39.2036-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$148.000,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	148.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.304.85.2138-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$200,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
06.002.10.302.84.2048-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$5.000,00
1.600.0000603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco Atenção Especializada	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.365.39.2267-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$50.000,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.302.79.2130-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$15.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$1.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.302.79.2130-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$1.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.122.40.2145-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$37.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00

Ref



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.003 - CULTURA E LAZER		
10.003.13.392.48.2101-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$112.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		112.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.122.40.2145-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$50.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.003 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA		
05.003.12.365.36.2062-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$120.690,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos		120.690,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.303.81.2139-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$50.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.003 - CULTURA E LAZER		
10.003.13.392.48.2101-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$50.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
05.001.12.122.5.1019-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$33.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos		33.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 24 de janeiro de 2024, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de janeiro de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL